



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS
Coordenadoria Estadual no Ceará**

Avenida Duque de Caxias, 1700, Edifício Arrojado Lisboa, 2º e 3º andares - Bairro Centro, Fortaleza/CE, CEP 60035-111
Telefones: (85) 3391-5100 - <https://www.gov.br/dnocs>

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 543/2024

Processo nº 59402.000258/2024-10

Unidade Gestora: COORDENADORIA ESTADUAL DO DNOCS NO CEARÁ -CEST/CE

**ACORDO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA QUE ENTRE SI
CELEBRAM O DEPARTAMENTO
NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS
SECAS, POR INTERMÉDIO DE SUA
COORDENADORIA ESTADUAL DO
CEARÁ – CEST/CE, E A PREFEITURA
MUNICIPAL DE UMIRIM.**

O **DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS – DNOCS**, por intermédio da **COORDENADORIA ESTADUAL DO DNOCS NO CEARÁ – CEST/CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 00.043.711/0005-77, com sede na Av. Duque de Caxias, nº 1700, na cidade de Fortaleza/CE, neste ato representada pelo Coordenador Estadual Sr. **ANTÔNIO JOSÉ PORTO MOTA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 041.313.515-82, SSP/CE e do CPF nº 258.514.113-68, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza/CE, e, tendo em vista o que dispõe a Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963; com a nova redação dada pelas leis nº 10.204 de 22 de fevereiro de 2001 e 12.277 de 2015; com alterações posteriores e do art. 1º da Portaria nº DG/DGP, de 17 de janeiro de 2017 e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE UMIRIM**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n. 06.582.464/0001-30, com sede na Rua Major Sales, Nº 28, Cruzeiro, Umirim-CE, CEP 62.660-000, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. **FELIPE CARLOS UCHÔA SALES RIBEIRO**, portador do CPF n. 567.630.853-20, residente e domiciliado na Rua Jonas Nunes. Da Estação, Umirim - CE, CEP: 82.660-000, considerando o constante no processo em epígrafe, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica, com observância à Lei 8.666 de 1993, com alterações introduzidas pela Lei 8.883, de 08 de junho de 1994, e às cláusulas e condições a seguir descritas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto estabelecer colaboração mútua entre o **DNOCS e a PREFEITURA MUNICIPAL DE UMIRIM** para cooperação técnica de acordo com Plano de Trabalho aprovado pelo **DNOCS**, que integra o presente Acordo independentemente de transcrição.

2. CLAUSULA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

2.1. A **PREFEITURA** assume inteira responsabilidade, durante a vigência deste Acordo, por danos e prejuízos causados ao **DNOCS** e por todas e quaisquer reclamações decorrentes de acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais a pessoas, materiais, coisas, ainda que tais reclamações resultem de atos de prepostos seus ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas empregadas nas atividades que possam surgir consequentes deste acordo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPES

3.1. O presente Acordo deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as

cláusulas pactuadas, o Plano de Trabalho e as normas aplicáveis, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução ou execução parcial, sendo vedado a prefeitura utilizar os bens disponibilizados pelo **DNOCS** para finalidade alheia ao objeto da parceria.

3.2. São obrigações exclusivas do **DNOCS**:

3.2.1. Entregar à **PREFEITURA MUNICIPAL DE UMIRIM**, mediante termo de recebimento, o equipamento a seguir relacionado, cuja utilização é restrita ao previsto no plano de trabalho:

3.2.1.1. **02 (duas) motoniveladoras : CHASSI: XUG01803KPPB02487 e SIADS nº 23045175 / CHASSI: XUG01803KPPB02473 e SIADS nº 23045174;**

3.2.1.2. **01 (uma) escavadeira Hidráulica : CHASSI: XUG01502CPPA01046 e SIADS nº 23045176;**

3.2.1.3. **01 (um) trator de 100 CV : CHASSI: HCCZTL10PPCJ67537 e SIADS nº 23045233;**

3.2.1.4. **01 (uma) Grade de 14 discos : SÉRIE: 02829/2024 e SIADS nº 23046025;**

3.2.1.5. **01 (uma) Grade de 18 discos : SÉRIE: 24/0485 e SIADS nº 23045387;**

3.2.1.6. **01 (um) Caminhão Trucado : CHASSI: 93ZE62LMZR8703226 e SIADS nº 23045217;**

3.2.1.7. **01 (um) Caminhão 3/4 : CHASSI: 95PGA18FPPB001603 e SIADS nº 23045660;**

3.2.1.8. **02 (duas) Roçadeiras Hidráulicas : SÉRIE: 8901-03440 e SIADS nº 23045413 / SÉRIE: 8901-03441 e SIADS nº 23045414;**

3.2.1.9. **01 (uma) Plantadeira : SÉRIE: 015/24 e SIADS nº 23045518.**

3.2.2. Monitorar e avaliar o cumprimento do objeto do presente Acordo;

3.2.3. Retomar os bens recebidos pela prefeitura, caso não sejam utilizados em conformidade com o estabelecido neste Acordo de Cooperação;

3.3. São obrigações exclusivas da **PREFEITURA**:

3.3.1. Fornecer os demais materiais e acessórios, necessários a execução das metas previstas no Plano de Trabalho;

3.3.2. Arcar com as despesas referentes à mão de obra e insumos necessários para a execução do objeto;

3.3.3. Receber oficialmente os equipamentos disponibilizados pelo **DNOCS** para a consecução do objeto deste Acordo, mediante a 1ª via do termo de entrega e recebimento, devidamente assinada pelo representante do **DNOCS** e pelo representante da **PREFEITURA**;

3.3.4. Responsabilizar-se pela guarda, operação e manutenção do bem recebido em decorrência deste Acordo de Cooperação;

3.3.5. Zelar pela integridade do bem disponibilizado pelo **DNOCS**, relacionados na cláusula terceira do presente instrumento, conservando-os em perfeito estado de uso, não podendo dar-lhe destinação diversa da prevista no plano de trabalho;

3.3.6. Devolver o bem recebido em perfeitas condições, ressalvadas as deteriorações ou desgastes naturais do uso regular, tanto na hipótese de término do prazo fixado na cláusula nona, como no caso de rescisão antecipada do acordo;

3.3.7. **A PREFEITURA**, devolverá os bens no local onde foi originalmente retirado, dentro do prazo de 10 (dez) dias após o término deste acordo;

3.3.8. Encaminhar inventário dos bens/materiais em consonância com os procedimentos estabelecidos pelo Setor de Patrimônio de Bens do **DNOCS**;

3.3.9. Em caso de perda, a qualquer título, ou dano aos bens recebidos, ressarcir ao **DNOCS** pelos prejuízos causados, podendo, a critério do **DNOCS**, tal reposição ser realizada por bens de igual valor, espécie, qualidade e quantidade;

3.3.10. Arcar com toda e qualquer despesa necessária ao bom funcionamento do bem, tais como recuperação, manutenção, conservação, transporte e seguro ou quaisquer outras que venham a incidir

sobre os mesmos, bem como os danos porventura causados por seus agentes;

3.3.11. Fornecer todas as informações solicitadas pelo **DNOCS** com relação ao desenvolvimento das atividades programadas no Plano de Trabalho e realizadas com os equipamentos disponibilizados;

3.3.12. Permitir o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno, Controladoria Geral da União e do Tribunal de Contas da União, aos documentos e às informações relacionadas ao acordo de cooperação, bem como aos locais de execução do respectivo objeto pactuado, a qualquer tempo, independente de prévia comunicação;

3.3.13. Responder por todas as despesas concernentes a pagamentos de impostos, taxas ou quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre os bens durante a vigência do Acordo;

3.3.14. Responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no presente acordo, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do DNOCS a inadimplência da Prefeitura em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

3.3.15. Providenciar todas as licenças, outorgas e a implementação de quaisquer outras condições porventura exigidas pelos órgãos municipais, estaduais e federais para a execução do objeto da parceria, observando a legislação aplicável;

3.3.16. Apresentar ao DNOCS relatórios conforme estipulado no Plano de Trabalho.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS PROIBIÇÕES

4.1. **É vedado à PREFEITURA:**

4.2. Permitir, sob qualquer título, a utilização dos equipamentos disponibilizados pelo DNOCS em atividades diversas das previstas no plano de trabalho ou, ainda, utilização por terceiros;

4.3. Fazer a cessão, locação, arrendamento ou qualquer ato que implique a transferência da posse dos equipamentos disponibilizados pelo DNOCS a terceiros.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1. **A PREFEITURA** obriga-se a permitir o livre acesso de servidor ou comissão designada pelo **DNOCS** aos bens disponibilizados, a fim de acompanhar o cumprimento das obrigações assumidas pela Prefeitura, devendo facilitar-lhe o acesso e a plena execução dos trabalhos necessários.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PESSOAL

6.1. **A PREFEITURA** fica obrigada a utilizar na execução das tarefas propostas no plano de trabalho pessoal treinado e com qualificação técnica comprovada para a operação dos equipamentos.

6.2. O pessoal que a **PREFEITURA** utilizar para a execução dos serviços previstos nas metas do plano de Trabalho será de sua inteira responsabilidade, não tendo com o **DNOCS** vínculo empregatício de qualquer natureza

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS BENFEITORIAS

7.1. As benfeitorias porventura realizadas pela prefeitura nos bens disponibilizados, que sejam necessárias ou úteis, integrarão automaticamente o patrimônio do **DNOCS** ao término deste Acordo.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA RESTITUIÇÃO

8.1. **A PREFEITURA** obriga-se a restituir ao **DNOCS** os bens recebidos, quando expirada a vigência ou rescindido o presente Acordo, em perfeito estado de conservação, funcionamento e uso, sem que lhe assista o direito a qualquer indenização.

8.2. **A PREFEITURA** devolverá os equipamentos no local onde foram originalmente retirados, dentro do prazo de 10 (dez) dias após o término deste Acordo.

9. CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

9.1. O presente Acordo de Cooperação terá vigência até o dia 31/12/2024, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por comum acordo entre os partícipes, mediante Termo Aditivo de acordo com novo plano de trabalho.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO UNILATERAL

10.1. Este instrumento poderá ser rescindido, unilateralmente, sem gerar qualquer indenização ou ressarcimento por parte do **DNOCS**, verificado o descumprimento de quaisquer de suas cláusulas ou condições ou, ainda, a superveniência de norma legal ou administrativa que impeça sua continuidade, ficando **A PREFEITURA**, obrigado a devolver os equipamentos recebidos ao **DNOCS** no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a notificação.

10.2. **A PREFEITURA** reconhece o direito do **DNOCS**, em caso de rescisão administrativa pela inexecução total ou parcial do presente Acordo, conforme inciso IX, do Art. 55, da Lei 8.666/93.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VALIDADE E DA PUBLICIDADE

11.1. A validade deste Acordo decorrerá de sua publicação no Diário Oficial da União, que será providenciada pelo **DNOCS**, observando o disposto no parágrafo Único, do art. 61 da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DIVULGAÇÃO

12.1. Em qualquer ação promocional de iniciativa da Prefeitura em função deste Acordo, deverá ser obrigatoriamente consignada a participação do **DNOCS**, através de placa de modelo padrão do governo federal.

12.2. **A PREFEITURA** deverá apor nos equipamentos relacionados na cláusula terceira, ADESIVO alusivo ao acordo, conforme modelo fornecido pelo **DNOCS**.

12.3. Fica vedada aos partícipes a utilização nos empreendimentos resultantes deste Acordo, de nomes, símbolos e imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou de servidores públicos.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Acordo, os Partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal — CCAF.

13.2. Restando infrutífera a conciliação administrativa perante a CCAF, os litígios serão solucionados na Justiça Federal, Seção Judiciária de Fortaleza.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, lavrou-se o presente Instrumento, para que sejam produzidos todos os efeitos legais, técnicos e administrativos necessários a consecução dos seus objetivos, o qual, após ter sido lido, foi assinado eletronicamente pelas partes.

ANTÔNIO JOSÉ PORTO MOTA

Coordenador Estadual

Coordenadoria Estadual do DNOCS no Ceará

(Assinado eletronicamente)

FELIPE CARLOS UCHÔA SALES RIBEIRO

Prefeito do Município

Prefeitura Municipal de Umirim

(Assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE UCHOA** registrado(a) civilmente como **FELIPE CARLOS UCHOA SALES RIBEIRO**, Usuário Externo, em 27/11/2024, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio José Porto Mota, Coordenador Estadual no Ceará**, em 28/11/2024, às 08:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnocs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1800188** e o código CRC **9DB44AD2**.

PLANO DE TRABALHO DE UTILIZAÇÃO DE MÁQUINÁRIOS NO MUNICÍPIO DE UMIRIM/CE

1. Introdução

1.1 Contextualização

Utilização dos seguintes equipamentos para melhoria da infraestrutura do município de Umirim/CE:

- ✓ 02 motoniveladoras
- ✓ 01 escavadeira hidráulica (PC)
- ✓ 01 trator de 100 cv
- ✓ 01 grade 14 discos
- ✓ 01 grade 18 discos
- ✓ 01 carreta madeira de lei
- ✓ 01 caminhão trucado
- ✓ 01 caminhão 3/4
- ✓ 02 roçadeiras hidráulicas
- ✓ 01 plantadeira

1. Aumento da Capacidade Operacional:

- A presença dos maquinários permite que duas frentes de trabalho sejam atendidas simultaneamente, acelerando o processo de nivelamento e manutenção de estradas.

2. Redução de Prazos:

- Com várias em operação, é possível reduzir significativamente os prazos para a conclusão de projetos de construção e manutenção de estradas, proporcionando benefícios rápidos para a comunidade local.

3. Cobertura Mais Abrangente:

- possibilitam cobrir uma área geográfica mais ampla, atendendo a múltiplos trechos de estradas ou localidades ao mesmo tempo.

4. Flexibilidade de Programação:

- A presença dos maquinários oferece flexibilidade na programação de trabalhos, permitindo adaptar as operações de acordo com as necessidades emergenciais ou condições climáticas.

5. Melhoria Contínua da Infraestrutura:

- o município pode implementar uma abordagem mais abrangente na melhoria contínua da infraestrutura viária, alcançando mais áreas em um menor período de tempo.

FRANKI
CARLOS
UCHOA SALES
RIBEIRO:46845
992304

Assinado de forma
digital por FRANKI
CARLOS UCHOA SALES
RIBEIRO:46845992304
Data: 2024.01.29
10:01:22 -03'00'

FELIPE
CARLOS
UCHOA SALES
RIBEIRO:56763
085320

Assinado de forma
digital por FELIPE
CARLOS UCHOA
SALES
RIBEIRO:567630853
20
Data: 2024.01.29
09:50:35 -03'00'



/prefeituramunicipaldeumirim



Rua Major Sales, nº 28 - Cruzeiro | CEP: 62.660-000 | Umirim-Ceará



www.umirim.ce.gov.br



umirim@umirim.ce.gov.br



6. Resposta Rápida a Emergências:

- Em situações de emergência, como deslizamentos de terra ou enchentes, os maquinários proporcionam uma resposta mais rápida, permitindo a abertura de vias bloqueadas e facilitando o acesso de serviços de resgate e ajuda humanitária.

7. Manutenção Preventiva Mais Eficiente:

- é possível programar a manutenção preventiva de uma delas sem interromper completamente as operações, garantindo uma frota mais eficiente e durável.

8. Otimização de Recursos Humanos:

Otimiza a equipe de operadores, permitindo uma distribuição equitativa de tarefas ou a execução de trabalhos mais especializados.

9. Economia de Combustível:

- Ao realizar operações simultâneas em diferentes áreas, pode haver uma otimização no consumo de combustível por quilômetro trabalhado, resultando em eficiência energética.

10. Satisfação da Comunidade:

- A rápida melhoria e manutenção das estradas contribuem para a satisfação da comunidade local, melhorando a qualidade de vida e incentivando o desenvolvimento econômico.

2. Objetivos

2.1 Objetivo Geral

Melhorar a infraestrutura do município para promover a mobilidade, segurança e qualidade de vida da população.

2.2 Objetivos Específicos

- Nivelar e manter estradas.
- Realizar escavações para projetos de drenagem.
- Preparar terrenos para construção.
- Realizar limpeza de áreas públicas.
- Manter e expandir a infraestrutura verde com roçagem adequada.
- Melhorar a infraestrutura viária local.
- Facilitar o acesso a áreas remotas.
- Contribuir para o desenvolvimento econômico da região

FRANKI
CARLOS
UCHOA
SALES
RIBEIRO:4684
5992304

Assinado de forma
digital por FRANKI
CARLOS UCHOA
SALES
RIBEIRO:46845992
304
Dados: 2024.01.29
10:02:00 -03'00'

FELIPE
CARLOS
UCHOA
SALES
RIBEIRO:567
63085320

Assinado de
forma digital por
FELIPE CARLOS
UCHOA SALES
RIBEIRO:5676308
5320
Dados: 2024.01.29
09:51:00 -03'00'



3. Recursos Disponíveis

3.1 Máquinas e Veículos

- Duas motoniveladoras.
- Uma escavadeira hidráulica.
- Um trator de 100 cv.
- Um caminhão trucado.
- Um caminhão 3/4.
- Uma roçadeira hidráulica.

3.2 Equipe

- Operadores qualificados para cada máquina.
- Equipe de apoio para logística e manutenção.

4. Plano de ação e metas para cada maquinário.

UTILIZAÇÃO DAS MOTONIVELADORAS

Levantamento das Necessidades:

- Realizar um levantamento das principais vias que necessitam de intervenção.
- Priorizar áreas críticas, como ruas danificadas, estradas rurais e acessos a locais estratégicos.

2. Planejamento Operacional:

- Estabelecer um cronograma de operação da máquina motoniveladora.
- Definir as prioridades de acordo com a urgência e importância de cada área a ser nivelada.

3. Treinamento da Equipe:

- Providenciar treinamento para os operadores da máquina motoniveladora, assegurando que possuam habilidades necessárias para operação segura e eficiente.

4. Manutenção Preventiva:

- Implementar um plano de manutenção preventiva para a máquina, garantindo seu bom funcionamento ao longo do tempo.

FRANKI
CARLOS
UCHOA
SALES
RIBEIRO:468
45992304

Assinado de forma
digital por FRANKI
CARLOS UCHOA
SALES
RIBEIRO:46845992
304
Dados: 2024.01.29
10:03:55 -03'00'

FELIPE
CARLOS
UCHOA
SALES
RIBEIRO:567
63085320

Assinado de
forma digital por
FELIPE CARLOS
UCHOA SALES
RIBEIRO:56763085
320
Dados: 2024.01.29
09:51:37 -03'00'



5. Comunicação com a Comunidade:

- Informar à comunidade sobre o cronograma de trabalho e áreas que serão atendidas.
- Estabelecer canais de comunicação para receber feedback e sugestões da população.

6. Monitoramento e Avaliação:

- Implementar um sistema de monitoramento para avaliar o progresso das operações.
- Realizar avaliações periódicas para verificar a eficácia das intervenções e ajustar o plano conforme necessário.

7. Orçamento e Recursos:

- Elaborar um orçamento que contemple os custos operacionais da máquina, incluindo combustível, manutenção e salários dos operadores.

8. Sustentabilidade Ambiental:

- Adotar práticas sustentáveis durante as operações, minimizando impactos ambientais.
- Garantir o descarte adequado de resíduos gerados durante as intervenções.

9. Parcerias e Colaborações:

- Buscar parcerias com órgãos estaduais e federais para obter recursos adicionais, quando possível.
- Colaborar com comunidades locais e organizações para maximizar o impacto positivo.

10. Avaliação de Resultados:

- Realizar uma avaliação final do projeto, comparando as condições iniciais com os resultados alcançados.
- Documentar lições aprendidas e elaborar recomendações para futuras intervenções.

UTILIZAÇÃO DA ESCAVADEIRA HIDRAULICA

1. Levantamento de Necessidades:

- Identificar áreas que necessitam de intervenção, como obras de drenagem, reparo de estradas, escavação para instalação de infraestrutura, entre outros.

2. Planejamento Operacional:

- Elaborar um cronograma de operações, priorizando atividades de acordo com a urgência e importância.

Assinado de forma digital por FRANKI CARLOS UCHOA SALES
RIBEIRO:46845992304
304
Dados: 2024.01.29 10:04:40 -03'00'

FELIPE CARLOS UCHOA SALES
RIBEIRO:56763085320
3085320

Assinado de forma digital por FELIPE CARLOS UCHOA SALES
RIBEIRO:56763085320
320
Dados: 2024.01.29 09:51:59 -03'00'





- Considerar a sazonalidade e as condições climáticas para otimizar o uso da máquina.

3. Treinamento da Equipe:

- Proporcionar treinamento adequado para os operadores, garantindo o uso seguro e eficiente da escavadeira.
- Incluir orientações sobre boas práticas ambientais durante as operações.

4. Manutenção Preventiva:

- Implementar um plano de manutenção preventiva para assegurar o funcionamento adequado da escavadeira ao longo do tempo.

5. Comunicação com a Comunidade:

- Informar à comunidade sobre as obras planejadas, cronograma de execução e impactos temporários.
- Estabelecer canais de comunicação para receber feedback e relatar problemas emergentes.

6. Monitoramento e Avaliação:

- Desenvolver um sistema de monitoramento para acompanhar o progresso das operações.
- Realizar avaliações periódicas para garantir que as metas estejam sendo alcançadas e ajustar o plano conforme necessário.

7. Orçamento e Recursos:

- Elaborar um orçamento detalhado, considerando custos operacionais da escavadeira, combustível, manutenção e salários dos operadores.

8. Sustentabilidade Ambiental:

- Adotar práticas ambientalmente sustentáveis durante as operações, como o manejo adequado de resíduos e a minimização de impactos ambientais.

9. Parcerias e Colaborações:

- Buscar parcerias com órgãos governamentais, empresas privadas ou organizações não governamentais para obter apoio financeiro ou técnico.

10. Capacidade de Resposta a Emergências:

- Desenvolver protocolos para lidar com situações de emergência ou imprevistos durante as operações.
- Treinar a equipe em procedimentos de segurança e primeiros socorros.

FRANKI
CARLOS
UCHOA SALES
RIBEIRO:46845
992304

Assinado de forma
digital por FRANKI
CARLOS UCHOA SALES
RIBEIRO:46845992304
Dados: 2024.01.29
10:55:18 -03'00'

FELIPE
CARLOS
UCHOA SALES
RIBEIRO:56763
085320

Assinado de forma
digital por FELIPE
CARLOS UCHOA
SALES
RIBEIRO:567630853
20
Dados: 2024.01.29
09:52:28 -03'00'

11. Avaliação de Resultados:

- Realizar uma avaliação final do projeto, comparando as condições iniciais com os resultados alcançados.
- Documentar lições aprendidas e fornecer recomendações para futuras intervenções.

UTILIZAÇÃO DO TRATOR DE 100 CV COM GRADE DE 14 E 18 DISCO E CARETA DE MADEIRA DE LEI

1. Objetivos

1.1 Objetivo Geral

Maximizar a eficiência nas operações agrícolas do município, otimizando o uso do trator de 100 CV, da grade de 14 discos, da grade de 18 discos e da carreta de madeira.

1.2 Objetivos Específicos

- Preparar o solo de forma eficiente para o plantio.
- Melhorar a produtividade nas áreas cultivadas.
- Facilitar o transporte de produtos agrícolas.

2. Recursos Disponíveis

2.1 Máquinas e Equipamentos

- Trator de 100 CV.
- Grade de 14 discos.
- Grade de 18 discos.
- Carreta de madeira.

2.2 Equipe

- Operadores qualificados para cada máquina.
- Equipe de apoio para manutenção.

Assinado de forma digital por FRANK CARLOS UCHOA SALES
RIBEIRO:46845992304
Data: 2024.01.29 10:06:07 -03'00'

FELIPE CARLOS UCHOA SALES
RIBEIRO:56763085320
Assinado de forma digital por FELIPE CARLOS UCHOA SALES
RIBEIRO:56763085320
Data: 2024.01.29 09:52:52 -03'00'



3. Atividades e Etapas

3.1 Preparação do Solo

- Utilização da grade de 14 discos para a primeira etapa de preparação do solo.
- Uso da grade de 18 discos para a segunda etapa, proporcionando melhor nivelamento.

3.2 Plantio e Cultivo

- Implementação de técnicas de plantio eficientes após a preparação do solo.
- Utilização do trator de 100 CV para atividades de cultivo, como aragem e gradagem.

3.3 Transporte de Colheitas

- Acoplamento da carreta de madeira para o transporte eficiente de colheitas.
- Distribuição de insumos agrícolas usando a carreta conforme necessário.

4. Monitoramento e Avaliação

4.1 Indicadores de Desempenho

- Aumento na produtividade agrícola.
- Eficiência na preparação do solo.

4.2 Reuniões Periódicas

- Avaliação regular do progresso e identificação de melhorias necessárias.

5. Manutenção Preventiva

- Implementação de rotinas regulares de manutenção para garantir o bom funcionamento das máquinas.

FRANKI
CARLOS
UCHOA
SALES
RIBEIRO:46
845992304

Assinado de
forma digital por
FRANKI CARLOS
UCHOA SALES
RIBEIRO:4684599
2304
Dados:
2024.01.29
10:07:26 -03'00'

FELIPE
CARLOS
UCHOA
SALES
RIBEIRO:56
763085320

Assinado de
forma digital por
FELIPE CARLOS
UCHOA SALES
RIBEIRO:5676308
5320
Dados:
2024.01.29
09:53:19 -03'00'



6. Resultados Esperados

- Melhoria na qualidade do solo.
- Aumento da produtividade agrícola.
- Eficiência no transporte de colheitas.

7. Considerações Finais

- Avaliação dos benefícios obtidos e ajustes necessários para otimizar ainda mais as operações agrícolas com os recursos disponíveis.
- Este plano visa garantir a utilização eficiente do trator de 100 CV, das grades de 14 e 18 discos, e da carreta de madeira, integrando esses recursos para otimizar as operações agrícolas e contribuir para o desenvolvimento sustentável do município.

UTILIZAÇÃO DO CAMINHÃO TRUCADO

1. Levantamento de Necessidades:

- Identificar as demandas do município que podem ser atendidas pelo caminhão trucado, como transporte de materiais de construção, distribuição de alimentos, coleta de resíduos, entre outras.

2. Planejamento Operacional:

- Elaborar um plano de roteirização eficiente para o transporte de carga, considerando as necessidades específicas de cada localidade.
- Estabelecer prioridades de acordo com a urgência e importância das entregas.

3. Treinamento da Equipe:

- Proporcionar treinamento para os motoristas do caminhão trucado, assegurando que possuam habilidades necessárias para conduzir a carga de forma segura e eficiente.

4. Manutenção Preventiva:

- Implementar um plano de manutenção preventiva para garantir o bom estado do caminhão ao longo do tempo.
- Realizar verificações regulares de óleo, freios, pneus e outros componentes.

FRANKI
CARLOS
UCHOA
SALES
RIBEIRO:4684
5992304

Assinado de forma
digital por FRANKI
CARLOS UCHOA
SALES
RIBEIRO:46840923
Data: 2024.01.29
10:08:10 -03'00'

FELIPE
CARLOS
UCHOA
SALES
RIBEIRO:5676
3085320

Assinado de forma
digital por FELIPE
CARLOS UCHOA
SALES
RIBEIRO:56763085
Data: 2024.01.29
09:53:42 -03'00'



5. Comunicação com a Comunidade:

- Informar à comunidade sobre as atividades planejadas, cronograma de entregas e possíveis impactos temporários no trânsito.
- Criar canais de comunicação para receber feedback e sugestões da população.

6. Monitoramento e Avaliação:

- Estabelecer um sistema de monitoramento para acompanhar o progresso das operações.
- Realizar avaliações periódicas para garantir que as entregas estejam sendo realizadas de forma eficiente e ajustar o plano conforme necessário.

7. Orçamento e Recursos:

- Elaborar um orçamento detalhado, considerando os custos operacionais do caminhão, combustível, manutenção e salários dos motoristas.

8. Sustentabilidade Ambiental:

- Adotar práticas sustentáveis, como a otimização de rotas para redução do consumo de combustível e o descarte adequado de resíduos gerados.

9. Parcerias e Colaborações:

- Buscar parcerias com empresas locais, instituições de ensino, ou órgãos governamentais para apoio financeiro, técnico ou logístico.

10. Capacidade de Resposta a Emergências:

- Desenvolver protocolos para lidar com situações de emergência, como acidentes de trânsito ou avarias no caminhão.
- Garantir que a equipe esteja treinada em procedimentos de segurança e primeiros socorros.

11. Avaliação de Resultados:

- Realizar uma avaliação final do projeto, comparando as condições iniciais com os resultados alcançados.
- Documentar lições aprendidas e fornecer recomendações para futuras operações.

UTILIZAÇÃO DO CAMINHÃO $\frac{3}{4}$

1. Levantamento de Necessidades:

- Identificar as demandas do município que podem ser atendidas pelo caminhão $\frac{3}{4}$, como transporte de mercadorias, distribuição de alimentos, coleta de pequenas cargas ou resíduos, entre outras.

FRANKI
CARLOS
UCHOA
SALES
RIBEIRO:46
845992304

Assinado de
forma digital por
FRANKI CARLOS
UCHOA SALES
RIBEIRO:4684599
2304
2024.01.29
10:09:02 -03'00'

FELIPE
CARLOS
UCHOA SALES
RIBEIRO:56763
085320

Assinado de forma
digital por FELIPE
CARLOS UCHOA
SALES
RIBEIRO:567630853
20
Dados: 2024.01.29
09:54:15 -03'00'





2. Planejamento Operacional:

- Elaborar um plano de rotas eficientes, considerando a localização das principais atividades da prefeitura, residenciais e pontos de coleta.
- Priorizar entregas e coletas com base na urgência e importância.

3. Treinamento da Equipe:

- Proporcionar treinamento para os motoristas do caminhão 3/4, garantindo que possuam habilidades necessárias para conduzir a carga de forma segura e eficiente.

4. Manutenção Preventiva:

- Implementar um plano de manutenção preventiva para garantir o bom estado do caminhão ao longo do tempo.
- Realizar verificações regulares de óleo, freios, pneus e outros componentes.

5. Comunicação com a Comunidade:

- Informar à comunidade sobre as atividades planejadas, cronograma de entregas ou coletas, e possíveis impactos temporários no trânsito.
- Estabelecer canais de comunicação para receber feedback e sugestões da população.

6. Monitoramento e Avaliação:

- Estabelecer um sistema de monitoramento para acompanhar o progresso das operações.
- Realizar avaliações periódicas para garantir que as entregas e coletas estejam sendo realizadas de forma eficiente e ajustar o plano conforme necessário.

7. Orçamento e Recursos:

- Elaborar um orçamento detalhado, considerando os custos operacionais do caminhão, combustível, manutenção e salários dos motoristas.

8. Sustentabilidade Ambiental:

- Adotar práticas sustentáveis, como a otimização de rotas para redução do consumo de combustível e o descarte adequado de resíduos gerados durante as operações.

9. Parcerias e Colaborações:

- Buscar parcerias com empresas locais, instituições de ensino ou órgãos governamentais para apoio financeiro, técnico ou logístico.

10. Capacidade de Resposta a Emergências:

- Desenvolver protocolos para lidar com situações de emergência, como acidentes de trânsito ou avarias no caminhão.

FRANKI
CARLOS
UCHOA
SALES
RIBEIRO:46
845992304

Assinado de
forma digital por
FRANKI CARLOS
UCHOA SALES
RIBEIRO:46464599
2304
Data: 2024.01.29
10:09:47 -03'00'

FELIPE
CARLOS
UCHOA SALES
RIBEIRO:56763
085320

Assinado de forma
digital por FELIPE
CARLOS UCHOA
SALES
RIBEIRO:567630853
20
Data: 2024.01.29
09:54:46 -03'00'



- Garantir que a equipe esteja treinada em procedimentos de segurança e primeiros socorros.

11. Avaliação de Resultados:

- Realizar uma avaliação final do projeto, comparando as condições iniciais com os resultados alcançados.

UTILIZAÇÃO ROÇADEIRA HIDRÁULICA

1. Levantamento de Necessidades:

- Identificar as áreas que necessitam de intervenção, como canteiros, margens de estradas, parques, terrenos baldios e áreas públicas.
- Priorizar locais críticos que impactam a segurança, estética e bem-estar da comunidade.

2. Mapeamento e Planejamento Operacional:

- Realizar um mapeamento detalhado das áreas a serem roçadas.
- Estabelecer um cronograma de operações, considerando a sazonalidade e as condições climáticas.

3. Treinamento da Equipe:

- Proporcionar treinamento aos operadores da roçadeira, garantindo que possuam habilidades necessárias para a operação segura e eficiente.

4. Manutenção Preventiva:

- Implementar um plano de manutenção preventiva para assegurar o bom funcionamento da roçadeira ao longo do tempo.
- Realizar inspeções regulares e manutenções programadas.

5. Comunicação com a Comunidade:

- Informar à comunidade sobre as áreas que serão roçadas, o cronograma de operações e os benefícios esperados.
- Estabelecer canais de comunicação para receber sugestões e relatar problemas emergentes.

6. Monitoramento e Avaliação:

- Estabelecer um sistema de monitoramento para acompanhar o progresso das operações.
- Realizar avaliações periódicas para garantir que as áreas designadas estejam sendo roçadas de forma eficiente.

7. Orçamento e Recursos:

- Elaborar um orçamento detalhado, considerando os custos operacionais da roçadeira, combustível, manutenção e salários dos operadores.

8. Sustentabilidade Ambiental:

- Adotar práticas sustentáveis, como o descarte adequado dos resíduos vegetais gerados durante as operações.
- Evitar a roçagem excessiva em áreas de importância ecológica.



9. Parcerias e Colaborações:

- Buscar parcerias com empresas locais, voluntários, escolas ou organizações não governamentais para apoio financeiro ou técnico.

10. Capacidade de Resposta a Emergências:

- Desenvolver protocolos para lidar com situações de emergência, como acidentes durante as operações.
- Treinar a equipe em procedimentos de segurança e primeiros socorros.

11. Avaliação de Resultados:

- Realizar uma avaliação final do projeto, comparando as condições iniciais com os resultados alcançados.
- Documentar lições aprendidas e fornecer recomendações para futuras intervenções.

UTILIZAÇÃO ROÇADEIRA HIDRÁULICA**1. Objetivos****1.1 Objetivo Geral**

Aprimorar as práticas de plantio no município, aumentando a eficiência e a produtividade agrícola com o uso da plantadeira.

1.2 Objetivos Específicos

- Facilitar e agilizar o processo de plantio.
- Melhorar a uniformidade e a precisão na distribuição de sementes.
- Promover o uso sustentável da terra.

2. Recursos Disponíveis**2.1 Máquinas e Equipamentos**

- Plantadeira.
- Trator compatível para acoplamento.
- Equipamentos de monitoramento (se disponíveis).

2.2 Equipe

- Operador qualificado para a plantadeira.
- Técnicos agrícolas para suporte técnico.

FRANKI
CARLOS
UCHOA SALES
RIBEIRO:4684
5992304
Assinado de forma
digital por FRANKI
CARLOS UCHOA
SALES
RIBEIRO:468459923
04
Dados: 2024.01.29
10:11:31 -03'00'

FELIPE
CARLOS
UCHOA
SALES
RIBEIRO:5676
3085320
Assinado de forma
digital por FELIPE
CARLOS UCHOA SALES
RIBEIRO:56763085320
Dados: 2024.01.29
09:56:23 -03'00'

3. Atividades e Etapas

3.1 Preparação e Ajuste da Plantadeira

- Verificação e manutenção preventiva da plantadeira antes do início da temporada de plantio.
- Calibração adequada para garantir a distribuição uniforme de sementes.

3.2 Planejamento de Áreas de Plantio

- Identificação de áreas adequadas para plantio.
- Planejamento de rota para otimizar o uso da plantadeira.

3.3 Treinamento e Capacitação

- Treinamento do operador para operar a plantadeira de forma eficiente e segura.
- Capacitação dos agricultores sobre práticas ideais de preparo do solo e gestão de plantio.

3.4 Monitoramento do Plantio

- Utilização de equipamentos de monitoramento para garantir a precisão no plantio.
- Acompanhamento regular do processo de plantio para ajustes imediatos, se necessário.

3.5 Acompanhamento Técnico

- Visitas técnicas para oferecer suporte aos agricultores durante o processo de plantio.
- Orientações sobre a manutenção básica da plantadeira.

4. Monitoramento e Avaliação

4.1 Indicadores de Desempenho

- Aumento da eficiência no plantio.
- Melhoria na uniformidade das lavouras.
- Aumento da produtividade agrícola.



4.2 Reuniões Periódicas

- Avaliação regular do progresso e identificação de melhorias necessárias.

5. Resultados Esperados

- Aumento na produção agrícola.
- Redução nos custos operacionais.
- Melhoria na gestão sustentável da terra.

6. Considerações Finais

- Avaliação dos benefícios obtidos e identificação de oportunidades para aprimorar ainda mais as práticas de plantio no município.

Este plano de ação visa maximizar a eficiência e a sustentabilidade no processo de plantio do município por meio da utilização adequada da plantadeira, promovendo o desenvolvimento agrícola local.

METAS ESPECÍFICAS

- Uso do caminhão 3/4 para transporte de materiais, resíduos entre outros objetos de trabalho.
- Operação das motoniveladoras em estradas secundárias e acessos locais que fazem ligação a sede do município.
- Utilização da escavadeira hidráulica para limpeza dos sangradouros dos açudes públicos, limpeza dos canais de águas pluviais na sede do município.
- Utilização da escavadeira hidráulica abertura de valas para escoamento de águas
- Utilização da escavadeira hidráulica para construção de açudes de pequeno porte para zona rural do município.
- Utilização do Trator de 100 cv para Aragem e gradeamento de áreas agrícolas.
- Utilização do Trator de 100 cv para Preparação de terrenos para construção.
- Utilização do Trator de 100 cv para Transporte de materiais de construção.
- utilização para caminhão trucado para transporta de areia, pedra, cimento e outros materiais para obras públicas.
- utilização para caminhão trucado para o apoio a projetos de infraestrutura local.
- utilização para caminhão trucado para transporte de cascalho e material para manutenção de estradas, e apoio em projetos de nivelamento e reparo de vias rurais.
- Utilização do caminhão ¾ para transporte de materiais de construção para pequenas reformas e obras públicas locais.





- Utilização do caminhão $\frac{3}{4}$ para Abastecimento de projetos de construção civil, como reparos em escolas e postos de saúde.
- Utilização do caminhão $\frac{3}{4}$ para distribuição de insumos agrícolas para agricultores locais.

5. Monitoramento e Avaliação

5.1 Indicadores de Desempenho

- Quilômetros de estradas niveladas.
- Número de projetos de escavação concluídos.

5.2 Reuniões Periódicas

- Reuniões regulares para avaliação do progresso e ajustes necessários.

6. CRONOGRAMA | VIGÊNCIA

5.1 Previsão de Início e Fim do Projeto

- Início: 29/01/2024
- Término: 15/12/2024

7. Considerações Finais

1. Acessibilidade:

- A motoniveladora é essencial para nivelar estradas e caminhos rurais, melhorando a acessibilidade para os residentes locais, agricultores e empresas. Isso facilita o transporte de mercadorias, o acesso a serviços básicos e o escoamento da produção agrícola.

2. Desenvolvimento Econômico:

- Estradas bem mantidas promovem o desenvolvimento econômico nas áreas rurais, facilitando o transporte de insumos agrícolas, produtos e a chegada de serviços essenciais. Isso pode incentivar o crescimento de pequenos negócios e melhorar as condições de vida da população rural.

3. Agricultura:

- Uma motoniveladora é fundamental para preparar o terreno agrícola, proporcionando condições ideais para o cultivo. Ela ajuda a nivelar o solo, remover obstáculos e facilitar a drenagem, contribuindo para o aumento da produtividade agrícola.

FRANKI
CARLOS
UCHOA SALES
RIBEIRO:4684
5992304

Assinado de forma
digital por FRANKI
CARLOS UCHOA SALES
RIBEIRO:46845992304
Dados: 2024.01.29
10:14:10 -03'00'

FELIPE
CARLOS
UCHOA SALES
RIBEIRO:56763
085320

Assinado de forma
digital por FELIPE
CARLOS UCHOA
SALES
RIBEIRO:567630853
20
Dados: 2024.01.29
09:58:03 -03'00'





4. **Segurança:**

- Estradas bem mantidas garantem uma viagem mais segura para os residentes locais. A niveladora pode remover irregularidades, buracos e obstáculos que podem representar riscos para os veículos e pedestres, especialmente em condições climáticas adversas.

5. **Manutenção Preventiva:**

- A utilização regular da motoniveladora para a manutenção preventiva das estradas evita danos significativos a longo prazo. Isso pode economizar custos, uma vez que a reparação de estradas em más condições geralmente é mais cara do que a manutenção regular.

6. **Acesso a Serviços Públicos:**

- Estradas bem mantidas facilitam o acesso a serviços públicos, como escolas, postos de saúde e centros comunitários. Isso é vital para garantir que as comunidades rurais tenham acesso a educação, cuidados de saúde e outras necessidades essenciais.

7. **Valorização Imobiliária:**

- A melhoria da infraestrutura viária contribui para a valorização das propriedades rurais. Isso pode incentivar investimentos imobiliários e estimular o desenvolvimento sustentável nas áreas rurais do município.

FELIPE CARLOS UCHOA SALES
RIBEIRO:56763085320

Assinado de forma digital por
FELIPE CARLOS UCHOA SALES
RIBEIRO:56763085320
Dados: 2024.01.29 09:58:50 -03'00'

Felipe Carlos Uchôa Sales Ribeiro
PREFEITO MUNICIPAL DE UMIRIM-CE

FRANKI CARLOS
UCHOA SALES
RIBEIRO:46845992304

Assinado de forma digital por
FRANKI CARLOS UCHOA SALES
RIBEIRO:46845992304
Dados: 2024.01.29 10:14:59 -03'00'

Franki Carlos Uchoa Sales Ribeiro
SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS